



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

Lagoa Santa, 31 de julho de 2012.

A empresa
Sonner Sistema de Informática Ltda.
Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971-Loja 24, Conjunto II- Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-188 – Uberlândia - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 1600-198/2012**

Senhor Representante,

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa através da Secretária Municipal de Administração vem esclarecer o não acolhimento das razões do pedido de reconsideração de VS^{as}. apresentado através do processo externo nº 2139/2012.

2. O gestor de contrato da Secretaria Municipal de Administração antes de solicitar a abertura do processo punitivo tentou resolver o problema no sistema de armazenamento de dados por várias vezes, sendo que tem apresentado irregularidades desde a sua instalação.

3. Aberto o processo administrativo punitivo e a aplicação das penalidades foi seguido o previsto no contrato 001/2011, especialmente na cláusula quarta, quanto às irregularidades na qualidade dos serviços prestados e do prazo de atendimento das solicitações considera-se inexecução parcial do contrato.

4. As informações prestadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal, conforme exposto abaixo:

“ Conforme pendência S0886 e a folha de informação emitida pelo Almojarifado Municipal constantes às folhas 28 e 37 do Processo Interno nº 1600/2012, outro problema pertinente relativo aos relatórios de inventário que não se mostra resolvido é que “(...) os inventários anteriores a 2011 sumiram do sistema (...)”, o que pode ser constatado nos relatórios de inventário relativos ao exercício de 2011 para os quais não constam Saldo inicial que corresponderiam ao saldo final de 2010.

Desta forma, conforme considerações acima, constata-se que restam problemas não solucionados dentre aqueles que ensejaram a abertura do processo punitivo 1600/2012 ”.

5. O licitante ao participar de uma licitação entende-se que está ciente de tudo que está previsto no edital, como obrigação de cumprir as obrigações como a qualidade e o prazo e também as sanções que estão sujeitos.

6. Pelos motivos acima as razões de sua defesa e seu pedido de reconsideração não foram acolhidas e será mantida a aplicação de todas as sanções aplicadas e a multa será cobrada conforme está previsto no § 1º da cláusula 10ª do contrato.

Atenciosamente,

MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

ELKE MARY FERREIRA
Comissão P. de Cadastro de Fornecedores